



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(X) PMTM ( )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Galões de 20 litros de Água Mineral sem gás, garrafas de 510 ml de água mineral sem gás e com gás em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2. PESQUISA DE PREÇO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO / IMAGEM ILUSTRATIVA E QUANTIDADE DO OBJETO**

ITEM	REFERÊNCIAS PESQUISADAS	DESCRÍÇÃO	Unidade	Quantidade	Imagens meramente ilustrativas	Valor Unitário	Valor Total
01	<a href="https://www.santrin.com.br/alimentos-e-bebidas/bebidas/agua-mineral/agua-mineral-galao-de-20-litros">https://www.santrin.com.br/alimentos-e-bebidas/bebidas/agua-mineral/agua-mineral-galao-de-20-litros</a>	<p>Água Mineral sem gás Galão contendo 20 litros</p> <p>O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBS: Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em regime de comodato.</p>	Unidade	500		R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
02	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/agua-mineral-lindoya-vero-com-gas-garrafa-510ml-fardo-c12u/p/MLB28673516?item_id=MLB4277778652&amp;from=gshop&amp;matt_tool=39569277&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215756&amp;matt_ad_group_id=125382905945&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539491050842&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=735098639&amp;matt_product_id=MLB28673516-product&amp;matt_product_partition_id=1801252012225&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1801252012225&amp;cq_src=google_ads&amp;cq_cmp=14302215756&amp;cq_net=g&amp;cq_plt=gp&amp;cq_med=pla&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAi1QobChMktaLt_WShgMVWjiUAR3x5OrpEAQYByABEgJQmPD_BwE">https://www.mercadolivre.com.br/agua-mineral-lindoya-vero-com-gas-garrafa-510ml-fardo-c12u/p/MLB28673516?item_id=MLB4277778652&amp;from=gshop&amp;matt_tool=39569277&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215756&amp;matt_ad_group_id=125382905945&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539491050842&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=735098639&amp;matt_product_id=MLB28673516-product&amp;matt_product_partition_id=1801252012225&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1801252012225&amp;cq_src=google_ads&amp;cq_cmp=14302215756&amp;cq_net=g&amp;cq_plt=gp&amp;cq_med=pla&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAi1QobChMktaLt_WShgMVWjiUAR3x5OrpEAQYByABEgJQmPD_BwE</a>	Água Mineral <b>com</b> gás. Garrafa contendo 510 ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	200		R\$ 24,98	R\$ 4.996,00



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(X) PMTM ( )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO**

03	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/agua-mineral-cristal-sem-gas-510-ml-pack-com-12-un-full/p/MLB21938710?item_id=MLB3587868949&amp;from=gshop&amp;matt_tool=39569277&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215756&amp;matt_ad_group_id=125382905945&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539491050842&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=735098660&amp;matt_product_id=MLB21938710-product&amp;matt_product_partition_id=1801252012225&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1801252012225&amp;cq_src=google_ads&amp;cq_cmp=14302215756&amp;cq_net=g&amp;cq_plt=gp&amp;cq_med=pla&amp;gad_source=1&amp;gclid=EA1aIOobChMI6dPEg_WShgMVRF5IAB3vcw8uEAQYASABEgi4_D_BwE">https://www.mercadolivre.com.br/agua-mineral-cristal-sem-gas-510-ml-pack-com-12-un-full/p/MLB21938710?item_id=MLB3587868949&amp;from=gshop&amp;matt_tool=39569277&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=14302215756&amp;matt_ad_group_id=125382905945&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=g&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=539491050842&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt_merchant_id=735098660&amp;matt_product_id=MLB21938710-product&amp;matt_product_partition_id=1801252012225&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1801252012225&amp;cq_src=google_ads&amp;cq_cmp=14302215756&amp;cq_net=g&amp;cq_plt=gp&amp;cq_med=pla&amp;gad_source=1&amp;gclid=EA1aIOobChMI6dPEg_WShgMVRF5IAB3vcw8uEAQYASABEgi4_D_BwE</a>	Água Mineral <b>sem</b> gás. Garrafa contendo 510 ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	100		R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.775,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE**

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses**

2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação de contrato.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

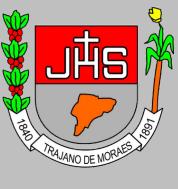
3.1. A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores, bem como ao público em geral que freqüenta as dependências das Secretarias Municipais e demais Departamentos. O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante a necessidade para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos.

3.2. Interesse público: Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente em proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e também aqueles que necessitarem dos itens solicitados.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pela Secretaria de Administração que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.

Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender as Secretarias e Departamentos, para que possam trabalhar de forma a que venham a ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda. A quantidade foi baseada nos anos anteriores com previsibilidade de aumento para melhor atender a todos.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(X) PMTM ( )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO**

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradadas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nas entregas dos materiais solicitados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Setor de Compras.

6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

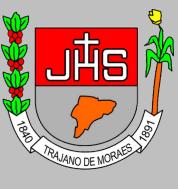
(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial, situada a Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro - Trajano de Moraes**, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(X) PMTM ( )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO**

autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Marilane de R. Hespanhol Luma / Mat: 4448

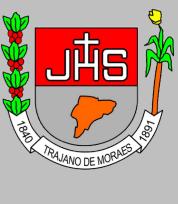
Gestor do futuro Contrato: Marilane de R. Hespanhol Luma / Mat: 4448

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes – CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, s/ nº, Centro – Trajano de Moraes – RJ – CEP: 28.750-000



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(X) PMTM ( )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO**

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA** (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Administração	07000412200012005	33903000	17050000

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não há disposições gerais.

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

OBS: A Planilha de Custos da aquisição será anexada posteriormente pelo Agente de contratação e/ou Setor de compras tomando base nos preços praticados de mercado.

Trajano de Moraes, 21 de Maio de 2024.

**De acordo** com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno  
Mat: 4412

**Elair Pinheiro**  
Secretário Municipal de Administração